



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 611

Suspende o disposto na Resolução CUNI nº 601 e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o disposto na Resolução CUNI nº 601, de 25 de abril deste ano, que aprovou o relatório da Comissão Especial deste Conselho, constituída pela Resolução CUNI nº 594, para tratar das questões referentes à Chefia do Departamento de Turismo/DETUR.

**Art. 2º** Determinar que o Presidente do Colegiado do Curso de Turismo responda interinamente pela Chefia do Departamento de Turismo, pelo prazo de noventa dias, a contar desta data.

**Art. 3º** Determinar que o Reitor consulte a Procuradoria Jurídica da UFOP sobre a lotação da FG-1 concedida ao Gerente de Contratos e Convênios, solicitando que, juntamente com a resposta, seja encaminhado o instrumento legal que determinou essa lotação.

**Art. 4º** Determinar que seja enviado um ofício ao Ministério da Educação, relatando a necessidade de alocação de novas funções gratificadas nesta IFES, em face do seu recente crescimento.

Ouro Preto, em 24 de junho de 2003.

**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente